

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor: WANDYCK FREITAS

ANO LXXVIII

SÃO PAULO — SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 1968

NÚMERO 8

SECRETARIAS DE ESTADO

JUSTIÇA

Junta Comercial

ATA DA SESSÃO DE 15 DE MAIO DE 1967
DOC. DE CIA.

348.858 — Centra S/A. — Comércio e Indústria — Capital. — Ord. 28.4.67 — Eleição da Diretoria — D. Pres. Elgil Jespersen, dinamarquês, vagos os cargos de D. Ger. e D. Secretário.

348.860 — Fenil Química S/A. — Indústria e Comércio. — Capital. — Ord. 29.4.67 — Eleição da Diretoria.

348.861 — Gráfica Urepes S/A. — Capital. — Ord. 29.4.67 — Eleição da Diretoria. Dir. Pres., Acurelo Francisco Torres, bras. — Dir. Super., José Forestieri, bras. — Dir. Ger. Italo Forestieri, bras. — Dir. Tec., Akiyoshi Matsue, jap., dirs. auxiliares, Maria do Carmo Innecco Forestieri, bras. — Edda Forestieri, bras. — Marcos Romero Forestieri, bras.

348.748 — Geofisa Engenharia e Comércio S/A. — Capital. — Ext. 28.4.67, cap. elev. para 250.000,00 Diretoria composta de no mínimo 3 e no máximo 7 com mandato de 2 anos. — Dir. Pres., e dirs. principais, sendo 1 dir. tec., 1 dir. adm. e 3 dirs. adjun. — Feitos Dir. Pres. Francisco de Paula Fontoura, bras. diretor Super., Geraldo Orsini, bras. — Dir. tec. — Geraldo Orsini — Dir. Adm. José Augusto da Porciuncula Moyes, bras. — dirs. adjun. — Paulo Macedo, bras. — Milton Lopes, bras. — Tito Mesquita Garcia, bras. alt. arts. 5.º e 9.º.

348.862 — Geofisa Engenharia e Comércio S/A. — Capital. — Ord. 28.4.67. — 348.866 — Maruth S/A. — Comércio e Indústria. — Capital. — Ord. 28.4.67 — Eleição da Diretoria — D. Pres., Ursula Herzberg, bras. nat. — D. V. Pres. Riechen Bernstein, alemã. — D. Super. Kurt Herzberg, bras. nat. — D. Ger. Mario Herzberg, bras. — D. Ger. José Rinski, bras. nat.

348.868 — Papelaria e Tipografia Pauperio S/A. — Capital. — Ord. 29.4.67 — Eleição de Diretoria vago o cargo de D. Adm.

348.747 — Comercial e Administradora Della. — Capital. — Ext. 14.12.66, cap. elev. p. 2.250.000,00 — alt. art. 4.º.

348.872 — Casa de Saúde Santos S/A — Santos. — Ord. 31.3.67 — Eleição da Diretoria — D. Pres., Luiz Carlos Pinto Dias Ferraz, D. Tesou. — Paulo José de Oliveira e D. Secret. — Lygia Ferraz, brasileira.

348.873 — Actisa S/A. — Administração, Indústria e Comércio, Capital. — Ord. 29.4.67 — Eleição de Diretoria.

348.876 — Cofisa Cia. Fornecedora Industrial e Serviços Agrícolas. — Capital. — Ord. 29.4.67 — Eleição de Diretoria.

348.878 — Casa de Saúde Santa Rita S/A. — Capital. — Ord. 27.4.67 — Eleição da Diretoria, D. Sup. Luiz Branco Jr. — D. Clínico, José Ribeiro Villela e D. Secret. Adalberto Leite Ferraz, brasileiros. — Eleição do Cons. — Consultivo. — Matheus Santamaría, Cabo Pinheiro, Milton Aldred, Raphael Parisi e Oswaldo Peres.

348.877 — Brasileira de Linhas para Cozer Cia. — Capital. — Ord. 27.4.67. — Eleição de Diretoria.

348.878 — Agrícola Fazenda Santa Maria da Posse Cia. — Capital. — Ord. 8.4.67 — Demissão do Dir. Luiz de Moraes Barros. Eleito para substituir Luiz de Moraes Barros, bras.

348.879 — Copasa Construções Mecânica. Paulista S.A. — Capital. — Ord. 24.4.67 — Eleição de Diretoria.

348.880 — Evaristo Comollatti S/A. — Comércio Indústria e Importação. — Capital. — Ord. 27.4.67 — Diretoria, D. Pres. — Evaristo Comollatti, ital. D. Super. Guido Comollatti, ital. — D. Ger. Pierino Comollatti, ital. — D. Comer. Mario Penha-veres Batista, bras. — D. Adjun. — José Luque Alcazar, esp.

348.882 — Fiação e Tecelagem Germano Fehr S/A. — São Carlos. — Ord. 28.4.67.

348.832 — Indústria de Veludos Corduroy S/A. — Capital. — Ext. 28.4.67 — cap. elev. para 303.000,00 — alt. art. 5.º.

348.883 — Indústria de Veludos Corduroy S/A. — Capital. — Ord. 28.4.67.

348.887 — Meteor Indústria e Comércio — Capital. — Ord. 28.4.67. — Eleição da Diretoria vago o cargo de D. Adm.

348.888 — Mas — Utilidades Domésticas S/A. — Capital. — Ord. 25.4.67 — Eleição da Diretoria Rellippe Arnstein Arno e Carlos Sergio Arnstein Arno, brasileiros.

348.890 — Primavera, Administração de Bens S/A. — Capital. — Ord. 3.4.67 — Eleição da Diretoria, D. Pres., José Geraldo Pinto Vaz Diretores, Renato Marques Silveira e José Luiz Silveira, brasileiros.

348.896 — Sampaio Goes S/A. — Comercial e Importadora. — Já — Ord. 20.4.67 — Eleição da Diretoria. — D. Pres., José de Sampaio Goes Netto. — V. Pres. Plínio de Sampaio Goes, D. Secret. — Dagoberto de Sampaio Goes, D. Super. Lourenço Carlos de Sampaio Goes. — D. Comer. Cicero Civatti Cidade — brasileiros.

348.897 — João E. Magalhães S/A. —

Mercantil e Importadora. — Jundiaí. — Ord. 28.4.67 — Reeleição de Diretoria. — 348.898 — Empresa Turula S/A. — Transporte de Combustíveis. — Leme Com. de Araras — Ord. 25.4.67 — Eleito para dir. Tec. — o sr. Alcides Marchi, bras. — Reeleitos os demais.

348.899 — H. M. S. L. Serviços Hospitalares S/A. — Presidente Prudente. — Ord. 18.3.67 — Eleição da Diretoria, Dir. Pres., Gabriel Costa Netto, bras. — Dir. Super. — Sebastião Omar Bueno Pedroso, bras. — Dir. Secret. Antonio Correa de Mattos Filho, bras. — Dir. Tesou. — Ajax Gorçalves, bras.

348.902 — Financiadora GMB S/A. — Crédito, Financiamento e Investimento. — São Caetano do Sul. — Ord. 28.4.67. — Reeleição da Diretoria.

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 16-5-67

Aos dezesseis dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e sete, na sala das sessões da Junta Comercial, reuniram-se em sessão ordinária, os srs. Presidente, Dr. Luis Botelho de Macedo Costa, Procurador, Dr. Clésio José Scabello, Vogais srs. Amílcare Forghieri, Antonio Venício Fellin, Carlos Roberto Nunes, Clóvis Bezanos, Domingos Geraldo Barbosa de Almeida, Heli de Aguiar Botto Júnior, Homero Bellintani, João Baptista Morello Netto, Júlio Ortiz, Juvenino Tavares, Kamel Miguel Nahas, Mário Jorge Germanos, Nesto Ribeiro, Olga Barone, Paulo Roberto Murray, Salim Belfort, Vicente Luiz, José Luchessa e Washington Alves Natel, comigo, José Macedo dos Santos, substituto do Secretário Geral. Havendo número legal o sr. Presidente abriu a sessão, sendo inicialmente lida a ata da sessão anterior, que posta em discussão foi aprovada e assinada pelos membros presentes, passando-se em seguida às decisões finais do Plenário:

DECISÕES FINAIS DO PLENÁRIO

Nos ofícios JC. 666, 674, 680, 691, 692, 695 e 699, comunicando, o l.º, a nomeação do síndico nos autos da falência de Sociedade Agrícola Nippon de Ituverava, os outros respectivamente, falência das firmas: Manoel Silva Monttiro — Michel Salloum — Francisco Paulo Lilla — José Bastos Gomes — Norival Dias — Depósito de Bebidas Rosilene — Remédios C. Rodrigues, o plenário decidiu pelo arquivamento anotando-se nas fichas e oficiando-se sobre as não existentes.

No protocolo n. 23432, de Mialbrás S. A. Indústria e Comércio de Materiais Eletrônicos, após o sr. Presidente relatar que se tratava de uma explanação da parte sobre o arquivamento de seu documento de companhia n. 340941, e sobre o devido pagamento de emolumentos, cujo comprovante foi extraviado, pediu a palavra o Vogal Dr. Morello Netto, lembrando ao Plenário que estivera na Secretaria da Fazenda, com autoridade competente, tratando sobre o pagamento das taxas, pois o sistema vigente de estampagem na 1.ª via, sem comprovante de que as providências estavam em andamento, aguardando a Junta instruções daquele órgão para que seja feito o recolhimento através de guias em 2 vias, opinando ainda, que no caso presente não havia dúvida quanto ao direito de manutenção. Com a palavra o Vogal Dr. Clóvis Bezanos, disse que supunha existir sugestão da Procuradoria no sentido de que as estampagens fossem feitas no requerimento, sugerindo ainda, que a parte mencione no requerimento as vias e documentos que acompanham o documento a ser arquivado, ao que o sr. Presidente respondeu que oportunamente isso seria estudado e mais, que dava conhecimento ao Plenário de que ia manter o arquivamento acolhendo a justificativa da parte.

Nos documentos já arquivados e com representação da Chefia do Arquivo, a seguir relacionados, o Plenário decidiu por unanimidade, pela concessão do prazo de 30 dias para sanar as irregularidades, sob pena de cancelamento: contrato 412655, de Elevadores Ensa Ltda. — contrato 412688, de Abacatuia — Indústria e Comércio de Auto Peças Ltda. — contrato 414246 e registro 425786 de Anaconda Comercial de Artigos para Cabelereiros Ltda.

No contrato social 409274 e registro 418653, de Instaladora Danubio Ltda., o plenário decidiu pela sua manutenção, acolhendo parecer da Procuradoria Regional, baseado no parágrafo 9.º do artigo 62, do regulamento de casa, e visto que o instrumento de r e ratificação reproduzia o teor do contrato original. Usando da palavra o Vogal Dr. Morello Netto, disse que desde o início se preocupou com a prerrogativa de cancelar os documentos já arquivados entretanto, o regulamento em vigor ampara essa medida. Todavia, acha oportuno solicitar à própria Procuradoria Regional que proceda aos cancelamentos, e que o assunto fosse atualizado com o novo regulamento, nos documentos arquivados in-

devidamente e também, para que não usasse o plenário de excesso de poder cancelando os documentos, solicitando-se independentemente do Regimento Interno, que a Procuradoria Regional se manifestasse sobre o assunto, tecendo ainda outras considerações. Aparteando o Vogal Dr. Clóvis Bezanos, disse que simplesmente para lembrar, já sugerira em plenário e reiterava a importância da matéria. Concluindo, o Dr. Morello Netto disse que não entrava no mérito mas apenas na forma como se procede e que a consulta à Procuradoria seria sobre processos arquivados com infração legal ou regulamentar. Após, a unanimidade do plenário se manifestou pela manutenção do arquivamento. O sr. Presidente disse então, que sobre a solicitação do Dr. Morello Netto, seria feito consulta à Procuradoria Regional e que a presidência solicitava a apreciação e estudo mais profundo dos srs. Vogais no sentido de dar subsídios à matéria.

Nos protocolados ns. 7732, 33 e 16044, de Sadio G. A. Transportes Aéreos, enviado a Plenário pela 4.ª Turma, o sr. Presidente, em preliminar, consultou o plenário, por ser questão semelhante à discutida em sessão anterior, se não seria caso de vir a plenário justificado pela 4.ª Turma. Pelo Vogal Dr. Salim Belfort foi esclarecido que se tratava de pedido de reconsideração onde a turma julgou e formulou exigência. Entendia, não obstante seu voto ser vencido pela Turma, que a certidão supra a publicação. Com a palavra o Vogal Dr. Mário J. Germanos, tecendo ponderações disse que a reconsideração vai à turma e se esta mantém a decisão anterior, então, vem a Plenário. Pedindo a palavra o Vogal Dr. Domingos Geraldo B. de Almeida, disse que deveriam se orientar no sentido de a turma decidir se era definitivo ou interlocutório o julgamento no caso presente. O sr. Presidente disse então, que apenas considerou caso idêntico, por não ter sido explicado. O Vogal Dr. Paulo R. Murray em aparte disse que considerava caso idêntico ao da sessão anterior e se deveria fixar a competência de julgar reconsideração. Pediu a palavra o Vogal Homero Bellintani lembrando que o parágrafo 2.º do Artigo 23 do Decreto 57651, diz: "Das decisões das Turmas cabe recurso no prazo e condições fixadas no Regimento Interno, para o Plenário da Junta" e que no caso anterior a Turma não havia deliberado. Aparteando disse o Vogal Clóvis Bezanos que o importante é se fixar o que é a decisão da turma. Ainda em aparte, disse o Dr. Paulo Murray, que lhe parecia ser a decisão da turma quando já julgou com exigência em 1.º julgamento. Pediu então a palavra o Vogal sr. Amílcare Forghieri, dizendo que não estivera presente na sessão anterior mas pelo conhecimento que tinha da ocorrência, entendia que o plenário decidiu muito bem. Quando o pedido de reconsideração da parte vai à turma, esta pode decidir em definitivo e após à parte cabe recurso ao plenário. A decisão do plenário foi sábia pois acelera o andamento dos documentos. Novamente com a palavra o Vogal Dr. Salim Belfort, disse que o regulamento fixa a competência. Não há despacho interlocutório, pois a Junta não é Tribunal; quando a turma formula exigência, volta a ela e ela decide, assim acontecendo no caso presente que voltou à turma e esta, acolhendo parecer da Procuradoria Regional, manteve as exigências, e, na forma da lei, a reconsideração é de competência originária do plenário. Com a palavra o Dr. Morello Netto, expôs, que, de acordo com a tese do col. 1, entendia dever-se se conceituar se a exigência é ou não despacho. Que os artigos 32, item 3.º e art. 33 do Decreto 57651, diz da competência. Os princípios jurídicos básicos estão explicados no regulamento. Há um fator que me preocupa, parecendo-me devam vir a plenário os casos que as turmas julguem relevantes mesmo pelo interesse e entendimento do Plenário. Aparteando o Vogal Dr. Clóvis Bezanos, disse que não importava se é interlocutório ou não, pois a lei fala em "decisão da turma", e pedia fosse posto em termos de resolução, na mesma sessão. Com a palavra o Vogal Dr. Mário J. Germanos pediu paciência ao plenário, que aguarde até o regimento interno, e que nos casos em que a turma mantém seu despacho anterior e a parte pede reconsideração, seja enviado a Plenário. O sr. Presidente, disse que lembrando o caso anterior, teve dúvidas, consultou fora da sessão se a decisão da turma estava encerrada, para que o plenário pudesse decidir. Como a turma manteve seu julgamento, colocaria em votação, esclarecendo ainda, que após 1.º em preliminar se era caso de ser julgado. Falou ainda o Dr. Salim Belfort, prestando os esclarecimentos finais. Encerrada a questão preliminar levantada, o sr. Presidente colocou em votação. Antes que esta se processasse, continuaram os debates. Usou da palavra o sr. Amílcare Forghieri, dizendo que o parecer da Procuradoria Regional era pela exigência entretanto, em caso de autorização do Ministério de Minas e Energia, a junta exige apenas certidão da publicação. Dr. Paulo Murray, em aparte disse que o parecer da Turma e da

Procuradoria Regional não foram fundamentados legalmente e pediu fosse enviado à Procuradoria para que o fundamento. Com a palavra o Dr. Clóvis Bezanos, disse, em preliminar e como esclarecimento, a lei exige a publicação e o que se discute é apenas se a certidão supre a publicação. Dr. Mário J. Germanos pediu a palavra dizendo que desde que venham de forma inequívoca deve se aceitar, em forma de certidão, ou publicação e se a parte juntou uma certidão do órgão competente, está mais que suprida a exigência. Falou o Vogal Dr. Salim Belfort, baseado no artigo 66 do decreto 57651, entende que para autorização a certidão supre e posteriormente deve ser arquivado o D.O.U. que publicou a autorização. Manifestou ainda, o Dr. Morello Netto, que se prevalecer o parecer da Procuradoria Regional de deveria formular toda forma de arquivamento sobre os documentos de bancos parecendo que a Procuradoria incluiu em equívoco e que neste caso se devia deferir. Posto em votação pelo sr. Presidente, foi deferido pela unanimidade do Plenário. Terminada a ordem do dia, falou o Dr. Morello Netto, que, nas funções de Corregedor, para evitar dificuldades e normalidade das funções, baixaria portaria sobre os assessoramentos às turmas. Quando um assistente técnico não comparecer à sessão designada, que seja o fato comunicado à Corregedoria e a substituição só será feita com designação expressa, inclusive, as turmas poderão, se o desejarem, dispensar o assistente técnico. Pediu também, que a distribuição de documentos às turmas fosse feita exclusivamente pela funcionária encarregada, que terá o seu carimbo e rubrica e para evitar dúvidas, que seja fiscalizada a distribuição. Pediu a palavra novamente, o Vogal sr. Homero Bellintani, solicitando esclarecimentos sobre os assessoramentos de usos e costumes e se existe livro próprio, sendo esclarecido pelo Dr. Morello Netto que existe e está sob a guarda da Secretaria Geral. O sr. Presidente pediu ao Plenário que o julgamento, de acordo com a decisão deste, deveriam vir com os pronunciamentos assinados pelo menos por dois vogais, assim como os despachos enviando à Procuradoria Regional também devem conter duas assinaturas pelo menos.

E, nada mais havendo, o sr. Presidente deu por encerrada a sessão.

1.ª Turma

Aos dezesseis dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e sete, na sala das sessões da Junta Comercial, às 13,00 horas, reuniram-se em Sessão Ordinária, com a finalidade de julgar os documentos desta sessão, os Srs. Gerardo de Souza, Washington Alves Natel e Vicente Luiz José Luchessa, sob a Presidência do sr. Geraldo de Souza, comigo, José Macedo dos Santos, Secretário designado pelo Secretário Geral e sob a Assessoria Técnica do Sr. Aristides Fernandes Rosa Filho.

Havendo número legal, incluiu-se os trabalhos, sendo inicialmente lida a ata da sessão anterior, que posta em discussão, foi aprovada e assinada pelos membros presentes, passando-se em seguida ao expediente:

DOCUMENTOS COM EXIGÊNCIA

Contratos — Alexandre e Morello Ltda. — Santo Anore — Imobiliária e Construtora Continental Ltda. — Fujita e Yonekura Ltda. — Bemfica e Garduci Ltda. — todas da Capital.

Firmas sociais — Alexandre e Morello Ltda. — Santo André — Feira de Presidente Altino Ltda. — Osasco — Imobiliária e Construtora Continental Ltda. — Fujita e Yonekura Ltda. — Bemfica e Garduci Ltda. — Primacom Indústria e Comércio de Materiais Plásticos Ltda. — Esquadrias Metálicas "Centro" Ltda. — todas da Capital — Comercia: Socorrense de Automóveis Ltda. — Socorro.

Alterações de contrato — Feira de Presidente Altino Ltda. — Osasco — Primacom Indústria e Comércio de Materiais Plásticos Ltda. — Capital — Imobiliária Umarama Ltda. — Aparecida — Duna Engenharia e Construções Ltda. — Ipô Indústria Paulista de Oculos Ltda. — Olivio Mirottil Ltda. — Produtos Eletrônicos Ltda. — Blucami Comércio de Armazinhos e Confecções Ltda. — Sopeco Sociedade Panapolense Compradora e Exportadora de Automóveis Ltda. — Indústria de Artefatos de Borracha Ltda. — Transline Indústria e Comércio Ltda.

Firmas Individuais — Levaldina Barbosa do Nascimento — Saudade Amorim Perrone — Bento Roque Brasil — Irene de Andrade Nicastro — Mario Silva — Jacov Alkalai — Lazarc Moreira — Difusão de Livros — José Borges — M. E. Porto — Manoel de Souza Pinto — Abílio Dias Pires — todas da Capital.

Cancelamentos — Comercial Socorrense de Automóveis Ltda. — Socorro — Primacom Indústria e Comércio de Materiais Plásticos Ltda. — Laratel Rádio e Televisão Ltda. — todas da Capital.

Cooperativas — Cooperativa Habitacional dos Empregados e Técnicos de Ribeirão Preto e Região — Ribeirão Preto — Cooperativa de Consumo Bernauer — Capital. Anotação — Ferdinando Gatti — Capital.